



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2

Águas de São Pedro / SP , Quarta-feira, 26 de Maio de 2021 - Edição 8

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5284 DE 25 DE MAIO DE 2021

Suspende o expediente do Paço Municipal no dia 26 de maio de 2021 e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, o desligamento programado da CPFL na Avenida Carlos Mauro para manutenção da rede;

Considerando necessidades específicas da Tecnologia da Informação junto ao Departamento de Contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente da Administração Pública Municipal no dia 26 de maio de 2021 aos servidores do Paço Municipal, Departamento de Contabilidade, Procuradoria Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Turismo e CRAS.

Parágrafo único - Com exceção do REFIS, todos os demais serviços poderão ser acessados pelo site da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O disposto contido no artigo 1º não abrange os demais setores da Prefeitura Municipal, cujos serviços e horários ficam mantidos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos no período que especifica.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

WALMIR HERMÍNIO
Secretário de Administração

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, na mesma data.

NIVEA RODRIGUES SANT'ANA
Chefe de Gabinete

Publicado por: Diário Oficial

DECRETO Nº 5285 DE 25 DE MAIO DE 2021

Regulamenta a adoção de praças, canteiros e outras áreas públicas e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância

Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.896 de 23 de setembro de 2019;

Considerando a Lei Orgânica, em seu art. 82, XII e XV;

DECRETA:

Art. 1º - O Programa de adoção de áreas públicas no Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro instituído pela Lei Nº 1.896 de 23 de setembro de 2019 será regulamentado por este Decreto Municipal.

Art. 2º - Para participar deste programa, os interessados deverão efetuar o requerimento no setor de protocolo da Prefeitura contendo uma carta de intenções com o projeto, o nome do requisitante, a área a ser adotada, a ser recebida pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Parágrafo único. A carta de intenções deverá ser instruída da seguinte forma:

I - Qualificação completa do requisitante:

- a. Se pessoa física: nome, número de CPF e RG, endereço; Se pessoa jurídica: cadastro CNPJ, acrescido de nome, número de CPF e RG e endereço do sócio e/ou administrador da empresa;

II - Especificação do local a ser adotado: rua, bairro, ponto de referência, etc;

III - Projeto detalhado contendo: equipamentos e indivíduos arbóreos a serem retirados e implantados, se for o caso.

Art. 3º - Em caso de adoção na Avenida Carlos Mauro, especificamente nos canteiros centrais, o projeto será vinculado ao disponível na Secretaria competente, sendo somente aderido pelo requerente, sem a possibilidade de alteração, sob pena de encerramento da adoção.

Art. 4º - A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente por meio de seu Secretário será responsável por analisar as cartas de intenções, assim como assinar o termo de adoção.

Art. 5º - Em caso de escolha de adoção do mesmo local, a Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente fará a escolha do adotante tendo como critérios de escolha:

I - Data do protocolo;

II - Localização geográfica em relação ao empreendimento e/ou residência do requerente;

III - Projeto apresentado, se cabível;

IV - Tempo de inscrição municipal, se for empresa.

Art. 6º - O prazo de adoção será de 02 (dois) anos, renovável por igual período. A revogação do termo poderá se dar por qualquer parte, desde que feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - Não será permitida a sublocação do espaço adotado, tampouco a adoção realizada por empresas e/ou empresas que tenham relação com cigarro, bebidas e crimes contra o meio-ambiente.

Parágrafo único. A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, consultará os órgãos de controle e preservação do Meio Ambiente para averiguar eventuais infrações e danos ao meio-ambiente.

Art. 8º - Como contrapartida, o adotante poderá veicular a sua



Águas de São Pedro / SP , Quarta-feira, 26 de Maio de 2021 - Edição 8

imagem ou marca na área adotada por meio de placa a ser implantada no local na forma do Anexo I, com eventuais ou posteriores modificações.

Art. 9º - Excepcionalmente o adotante de áreas alocadas na Avenida Carlos Mauro, no espaço entre as vias, denominado como "Canal Central" deverá obedecer a padronização determinada no Anexo II, com eventuais ou posteriores modificações.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

ANDERSON CARDOSO TEIXEIRA
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, na mesma data.

NIVEA RODRIGUES SANT'ANA
Chefe de Gabinete

Publicado por: Diário Oficial

DECRETO Nº 5286 DE 25 DE MAIO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200,00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

140 10.301.0006.2021.0000 MANUT.ATENCAO BASICA SAUDE 200,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

141 10.301.0006.2021.0000 MANUT.ATENCAO BASICA SAUDE

-200,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo

Anulação (-) -200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

LEILANE C. G. TROVATTO
Secretária de Finanças

Publicado por: Diário Oficial

DECRETO Nº 5287 DE 25 DE MAIO DE 2021

Declara Ponto Facultativo no dia 04 de junho de 2021 e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, o feriado de Corpus Christi no dia 03 de junho (Quinta-Feira);

Considerando as medidas restritivas em combate à disseminação do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Declara Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal no dia 04 de junho de 2021 aos servidores do Paço Municipal, Departamento de Contabilidade, Procuradoria Geral, Secretaria de Obras, Unidade Básica de Saúde, CRAS e Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. O disposto contido no artigo 1º não abrange os serviços: **PRONTO SOCORRO MUNICIPAL** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, cujos horários ficam mantidos.

Parágrafo Único. As Secretarias de Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização e Agentes Comunitários trabalharão em regime de escala, conforme determinar o Secretário da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos no período que especifica.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

WALMIR HERMINIO
Secretário de Administração

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, na mesma data.

NIVEA RODRIGUES SANT'ANA
Chefe de Gabinete

Publicado por: Diário Oficial

Águas de São Pedro / SP , Quarta-feira, 26 de Maio de 2021 - Edição 8

PORTARIAS

PORTARIA Nº 116 DE 25 DE MAIO DE 2021

Exonera a pedido Sergio Santos Lima, do cargo efetivo de Serviços Gerais - Masculino, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera a pedido **Sergio Santos Lima** portador do CPF: 940.036.964-68 e PASEP: 124.55612.64/5, cargo efetivo de Serviços Gerais - Masculino, referência "E-1", lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Art. 2º A Secretaria de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará a exclusão do (a) servidor (a) acima exonerado (a) da folha de pagamento desta Prefeitura.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Portaria ficarão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

ANDERSON CARDOSO TEIXEIRA
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Publicada por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, na mesma data.

NIVEA RODRIGUES SANT'ANA
Chefe de Gabinete

Publicado por: Diário Oficial

PORTARIA Nº 117 DE 25 DE MAIO DE 2021

Revoga Portaria 017 de 05 de janeiro de 2021, que designou o servidor efetivo Eziquiel da Silva para a função gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal e dá outras

providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revoga Portaria 017 de 05 de janeiro de 2021 que designou o servidor efetivo Eziquiel da Silva para a função gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. O servidor deverá retornar a seu cargo efetivo de Guarda Civil Municipal lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

VALDIR APARECIDO GIBIM
Secretário de Segurança Pública

Publicada por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, na mesma data.

NIVEA RODRIGUES SANT'ANA
Chefe de Gabinete

Publicado por: Diário Oficial

PORTARIA Nº 118 DE 25 DE MAIO DE 2021

Designa Paulo Cesar de Lima para a função gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **Paulo Cesar de Lima** portador do CPF: 67.682.408-03 e PASEP: 121.98671.91/5 para a função gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º. A Secretaria de Administração e Desenvolvimento Humano, através de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará

Águas de São Pedro / SP , Quarta-feira, 26 de Maio de 2021 - Edição 8

as alterações necessárias na folha de pagamento desta Prefeitura.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Portaria ficarão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

VALDIR APARECIDO GIBIM
Secretário de Segurança Pública

Publicada por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, na mesma data.

NIVEA RODRIGUES SANT'ANA
Chefe de Gabinete

Publicado por: Diário Oficial

PORTARIA Nº 119 DE 25 DE MAIO DE 2021

Transfere Rosangela Micheloto Gimenes, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação e Cultura, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir **Rosangela Micheloto Gimenes**, portadora do CPF: 152.533.998-28 e PASEP 124.38811.79/1, cargo efetivo de Serviços Gerais Feminino, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. A Secretaria de Administração e Desenvolvimento Humano, através de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará as alterações necessárias na folha de pagamento desta Prefeitura.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO PONTES FERREIRA
Secretário de Educação e Cultura

Publicada por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, na mesma data.

NIVEA RODRIGUES SANT'ANA
Chefe de Gabinete

Publicado por: Diário Oficial